

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

MÁRCIO EDUARDO SENRA NOGUEIRA PEDROSA MORAIS

FRANCIELLE CALEGARI DE SOUZA

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Calegari de Souza; Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes; Renata Botelho Dutra – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-442-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal 3. Criminologia. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

O Grupo de Trabalho de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II realizou as apresentações de pôsteres que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito e Processo do Processo Penal, além da Criminologia e questões atinentes a Política Criminal.

Autores dos mais diversos lugares do Brasil nos brindaram com temas atuais e de grande relevância, em pesquisas que foram apresentadas no Grupo de Trabalho sob a nossa coordenação.

Gabriella Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro sob a orientação do professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus abordou o tema “Linchamentos no Estado do Maranhão: À Lume Do Fenômeno Da Vingança Privada”.

Ainda sob a orientação do professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus, envolvendo igual temática, o autor Wesley Aguiar Chaves apresentou o trabalho intitulado “Violência Criminal, Vingança Privada e os casos de Linchamentos no Brasil: Crise de legitimidade do Sistema de Justiça Criminal?”.

Tamires Petrizzi, apresentou o trabalho com o tema “O princípio da intervenção mínima e (i)limitação do jus puniendi”, relacionando-o ao exercício do punitivismo estatal.

O trabalho “O reconhecimento fotográfico no Brasil e o estigma do racismo nas prisões e abordagens policiais, uma violação de direitos” foi apresentado pelas autoras Maria Eduarda de Carvalho Cabral Silva e Milene Castro de Vilhena.

A autora Ana Débora Rocha Sales e Aylla Araújo Anastácio trouxeram o tema “O trabalho prisional e o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana: análise jurídico-carcerária à luz do artigo 39 do Código Penal e do artigo 170 da Constituição Federal”.

Com discussões atuais, Larissa Corrêa Lugon de Souza tratou “Plea Bargain: Uma Análise

sobre s sua implementação, contradições e possível influência na Superlotação do sistema carcerário brasileiro”, sob a orientação da professora Doutora Aline Teodoro de Moura.

“Seletividade penal e a violação de princípios constitucionais penais” foi apresentado pelos autores Ingrid Natália da Silva Sousa e Felipe Augusto Alves Chaves.

O autor Gabriel Rosa Rios tratou o tema “Um estudo de gênero sobre a prisão”.

Abordando a temática do novo instituto do dano emocional, as autoras Júlia Natividade Teixeira Aline Oliveira Rodrigues apresentaram o trabalho “Um exame acerca do novo artigo 147-b do Código Penal”.

Desta feita, com a riqueza que os temas apresentam, desejamos a todos uma ótima leitura.

Renata Botelho Dutra

Francielle Calegari de Souza

Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes

UM ESTUDO DE GÊNERO SOBRE A PRISÃO

Gabriel Rosa Rios
Amanda Santiago Ferreira de assis

Resumo

Introdução

“As prisões são perigosas quando não inúteis” (FOCAULT,1975, pág. 196) é uma sentença que sintetiza uma linha de pensamento defendida por vários autores, de mal-estar social com tal convenção/instituição. Este texto se propõe a tratar de alguns dos conceitos, primordialmente acerca da relação entre estes institutos, tendo como pano de fundo o sujeito mulher.

A prisão é entendida como um método punitivo, sancionador que tem no binômio privação de liberdade e duração, suas grandes essências e ferramentas de expio ao interno participante. A pena é adotada pelo Estado desde o séc. XVIII como instrumento de punição por excelência, pois dava a esta certa aparência de justiça ao mesmo tempo que saciava o desejo pela vingança privada. A pena corporal foi paulatinamente substituída, na virada para o século XIII, pelo encarceramento em respeito a nova limitação defendida pela corrente humanitarista (cada vez mais forte) que não tolerava mais o castigo penal através dos métodos de tortura da época.

Para além da questão racial e social, claramente válidas, a pesquisa tem como objetivo analisar o porquê o gênero é uma categoria relevante no estudo do sistema punitivo, além de como a seletividade penal se relaciona com o tema da justiça e da prisão. As mulheres possuem a maior taxa de crescimento dentre os sujeitos encarcerados nos Estados Unidos (DAVIS, 2018). É de conhecimento geral a desigualdade de gênero e o esforço das mulheres para obter o reconhecimento de seus direitos tais como os homens, sejam eles direitos civis e políticos. Como consequência natural, as prisões refletem os mesmos problemas de gênero sofrido pelas mulheres historicamente na sociedade. Mulheres são diferentes de homens, mulheres se relacionam em comunidade de modo distinto dos homens, mulheres estatisticamente delinquem diferente de homens, mas a prisão parece ignorar isso. O gênero é fundamental, pois é em si uma diretriz de como tratar, reabilitar e respeitar. Como no resto da sociedade é espaço feminino, tanto quanto é masculino, e como no resto da sociedade, a mulher ainda é marginalizada, mesmo enquanto sujeito encarcerado, duplamente punido.

Mulheres e prisão são um binômio à primeira vista estranho, isso se dá devido a uma cultura que no seu proselitismo nos faz comprar histórias de docilidade natural da mulher e a benevolência própria do gênero. A mulher é um ser doméstico e privado, essa narrativa é tão

naturalizada que o tratamento a infração do gênero feminino foi caracterizada como patologia, anormalidade, desencadeando uma pena distinta dos homens, a internação em manicômios afim de se tratar a “doença” da transgressividade que em mulheres, só poderia significar desvios psicológicos.

As mulheres, sujeitas de segunda classe durante séculos, ainda hoje ficam fora dos grandes debates sobre encarceramento, o que é totalmente discrepante ao pensarmos que esse é o substrato da sociedade que vem alimentado estatisticamente as prisões ao longo dos últimos anos.

As prisões como todas as estruturas sociais que nos cercam têm origem e desenvolvimento com intuito de suprir demandas patriarcais, masculinas. Na passagem do tempo fica nítida essa relação de corpo estranho que a mulher prisioneira possui e é em um sistema que não foi projetado para suas demandas. Prova disso é que as primeiras mulheres a ocuparem presídios, ocuparam estruturas masculinas, e essa situação persistiu ainda por muito tempo.

Ser sujeito de direito na prisão é uma tarefa ainda mais difícil no caso do gênero feminino. Desde a violação de direitos abstratos, à profanação material de seus corpos, o caráter de sujeito de direito a essa fração social é denegado. Se movimentos feministas conquistaram ao decorrer dos anos pontos importantes como o sufrágio universal, essas conquistas ainda possuem uma fronteira delimitada nos portões dos presídios, onde dia após dia a subjugação, o abuso e a coisificação dão a cartas.

Problema de pesquisa

Qual o perfil das presas no Brasil e o que esse perfil e os problemas de gênero que esses sujeitos enfrentam na prisão indicam sobre a questão punitiva no país?

Objetivo

A pesquisa tem por objetivo analisar o recorte de gênero, principalmente, e, de forma secundária, os recortes de classe e raça, dentro do fenômeno do encarceramento. A partir desses dados do perfil geral das presas, deseja-se traçar conclusões acerca do sistema prisional e dos problemas sociais enfrentados pelo país, promovendo crítica sobre a política carcerária e também sobre as políticas públicas.

Método

O estudo teve por natureza a pesquisa mista, utilizando-se de dados qualitativos e quantitativos. Inicialmente a pesquisa se debruçou acerca da literatura mais geral sobre a

prisão, sua história e o que justifica sua existência, valendo-se de pesquisa bibliográfica. Em seguida, optou-se por um recorte de gênero, raça e classe para estudar o fenômeno do aprisionamento e seus paradoxos éticos e sociais. Na fase seguinte, foram recolhidos dados nacionais para estudo de dados acerca do perfil do preso no Brasil por meio da pesquisa do IPEA (2015). Foram também utilizados estudos de caso, documentários e artigos científicos para compreender os principais problemas enfrentados pelas presas durante o encarceramento, além de ligar dados e narrativas para compreender a vida, conflitos e cotidianos dessas mulheres.

Por fim, analisou-se dados quantitativos do Infopen (2014) sobre o perfil de mulheres presas no Brasil para a determinação de seu retrato a fim de traçar algumas conclusões preliminares sobre o impacto de suas condições sociais e das desigualdades sofridas, bem como aspectos patriarcais que cercam sua estadia na prisão e como isso afeta a vida pós cárcere.

Resultado alcançado

A resposta, extraída principalmente da publicação do INFOOPEN MULHERES de 2014, é que o Brasil possui uma massa carcerária feminina de 37.380 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta) mulheres, geralmente jovens, a maioria com menos de 34 anos, com filhos e eram as provedoras do lar quando encarceradas, possuem baixo nível de escolaridade, sendo que 50% das mulheres não terminaram o ensino fundamental e, exerciam atividade informal de trabalho antes de seu aprisionamento.

Duas em cada três mulheres são negras, representando 67% desse extrato social, a maior parte das apenas ainda são solteiras, cerca de 57%

Palavras-chave: prisão, mulher, pena

Referências

FOUCAULT, M. . Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987;

DAVIS, A. Estarão as prisões obsoletas? Tradução: Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018;

BRASIL. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOOPEN, Junho/2016. Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>;

BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Reincidência Criminal

no Brasil: Relatório de Pesquisa. 2015. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25590